

AMB

Wealth

The background features a series of concentric circles that create a perspective effect, appearing to recede into the distance. The circles are thin and light gray, centered on the page.

**Política de Investimentos
Pessoais e Recursos Próprios**

Sumário

1. Objetivo:	2
2. A quem se aplica?	2
3. Investimentos pessoais dos colaboradores:	2
4. Informações privilegiadas:	3
4.1. “Insider Trading” e “Front Running”:	3
5. Responsabilização:	3
6. Revisão e atualização:	4

Política de Investimentos Pessoais e Recursos Próprios

1. Objetivo:

Esta Política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos colaboradores da AMB Wealth Planner Partners LTDA (“AMB Wealth”). As operações pessoais dos colaboradores devem ser norteadas por princípios éticos. Investimentos efetuados em benefício próprio não devem interferir de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo sempre o colaborador direto ter como objetivo preservar sua própria reputação.

2. A quem se aplica?

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço e Pessoas Vinculadas (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”). Em determinadas circunstâncias, alguns Colaboradores podem ser descaracterizados como Pessoas Vinculadas, desde que haja expressa autorização por parte do Diretor de Compliance e total ausência de conflitos de interesses com a AMB Wealth.

Especialmente na hipótese de concessão de autorização para desconsiderar um colaborador como pessoa sujeita a esta Política, a Diretoria de Compliance deve assegurar-se de que o este colaborador recebeu treinamento adequado contra a utilização indevida de informações confidenciais de propriedade da AMB Wealth, podendo a qualquer momento definir a implementação e manutenção de programas de treinamento de Colaboradores.

3. Investimentos pessoais dos colaboradores:

Os investimentos pessoais dos colaboradores devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da AMB Wealth, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Ademais, os investimentos pessoais devem ser condizentes com a remuneração e patrimônio do colaborador.

As operações realizadas pelos colaboradores serão monitoradas da mesma forma que as operações dos clientes da AMB Wealth, aplicando-se todos os critérios elegíveis na Política de PLDFT. Entretanto, estes investidores estarão sujeitos também à Política de Conheça seu Funcionário – “KYE”, em que suas finanças/estilo de vida serão acompanhadas, com o intuito de assegurarmos que estão compatíveis com a sua remuneração.

Anualmente, cada colaborador deverá preencher um questionário sobre a sua evolução patrimonial e existência de atividades que possam gerar algum tipo de conflito de interesse. Mensalmente, suas movimentações e operações serão analisadas pela área de PLDFT e se identificada qualquer informação suspeita, serão solicitados documentos que embasam a transação.

4. Informações privilegiadas:

Consideramos informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade, pessoa ou negócio que envolva AMB Wealth, seus clientes, colaboradores e parceiros, que não tenham sido divulgadas publicamente e que sejam obtidas de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la somente a um sócio da AMB Wealth, não devendo divulgá-la a mais ninguém, nem mesmo a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem a utilizar, em benefício próprio ou de terceiros.

4.1. “Insider Trading” e “Front Running”:

São vedadas as operações onde possam ocorrer indício ou incidência de “Insider Trading” ou “Front Running”. Insider Trading são operações realizadas com valores mobiliários de emissão de companhias, em proveito próprio e pessoal, mediante a utilização de informações privilegiadas. Quando o colaborador da empresa, sabedor que haverá uma operação de compra ou venda de um determinado cliente, fundo ou outro ativo, realiza a operação de forma a se beneficiar por uma elevação ou queda no preço futuro, ou adquire, para revender com lucro, ativos que sabe que interessam ao cliente.

A prática de front running é caracterizada pelo insider trading anterior à operação principal. Também ocorre front running quando um colaborador, conhecendo a data de publicação e o conteúdo de um relatório de análise de investimentos ainda não publicado, acumula posições em valores mobiliários ou altera posição detida, em antecipação ao impacto do relatório junto ao mercado.

5. Responsabilização:

A área de Compliance monitora a observância dos colaboradores ao conteúdo da Política de Investimentos Pessoais da AMB Wealth e qualquer suspeita ou não

conformidade com esta Política poderá sujeitar o infrator a medidas disciplinares cabíveis, inclusive rescisão de contrato e afastamento das funções.

6. Revisão e atualização:

Esta Política deverá ser revisada e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias, autoregulatórias ou estruturais da AMB Wealth.